

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 2.727 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

"Desafeta e autoriza o Município a proceder a permuta de área de sua propriedade, com área desapropriada para construção da Estação de Tratamento de Esgoto, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de sua propriedade por imóvel de propriedade do Sr. JOSÉ LEÔNCIO THOMAZ.

Art. 2º - Os imóveis objetos da presente permuta têm as seguintes descrições:

I - IMÓVEL DO MUNICÍPIO: O imóvel inicia junto ao vértice 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M SIRGAS2000 Este (X) 721.818,25 e Norte (Y) 7.922.324,09; do vertice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 126°17'56", em uma distância de 6,74 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 60°05'20", em uma distância de 2,53 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerça de arame; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 39°42'16", em uma distância de 7,87 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 87°04'35", em uma distância de 13,00 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 90°18'20", em uma distância de 27,89 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerea de arame; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 166°09'20", em uma distância de 3,83 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa eom cerca de arame; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 222°17'49", em uma distância de 3,26 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 194°19'46", em uma distância de 7,71 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501 Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS

175°08'39", em uma distância de 7,92 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 142°37'42", em uma distância de 18,96 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 122°35'09", em uma distância de 13,54 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 102°13'10", em uma distância de 15,69 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 124°16'46", em uma distância de 49,08 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 99°57'02", em uma distância de 36,25 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame: do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 76°18'26", em uma distância de 8,98 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame: do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 49°36'47", em uma distância de 16,22 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame: do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 33°39'59", em uma distância de 9,40 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 33°39'59", em uma distância de 25,17 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com cerca de arame; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 133°30'48", em uma distância de 7,76 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com cerca de arame; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 120°31'45", em uma distância de 13,07 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com cerca de arame; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 130°49'17", em uma distância de 14,25 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com cerca de arame; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 233°46'53", em uma distância de 25,41 m, confrontando com BR 259, por divisa com divisa aberta; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 245°53'49", em uma distância de 18,56 m, confrontando com BR 259, por divisa com divisa aberta; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 254°04'42", em uma distância de 17,24 m, confrontando com BR 259, por divisa com divisa aberta; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 263°00'08", em uma distância de 17,09 m, confrontando com BR 259, por divisa com divisa aberta; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501 Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS

no azimute 270°53'13", em uma distância de 15,54 m, confrontando com BR 259, por divisa com divisa aberta; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 277°49'09", em uma distância de 13,73 m, confrontando com BR 259, por divisa com divisa aberta; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 283°48'07", em uma distância de 17,48 m, confrontando com BR 259, por divisa com divisa aberta; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 291°18'50", em uma distância de 42,05 m, confrontando com BR 259, por divisa com divisa aberta; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute 293°09'11", em uma distância de 95,96 m, confrontando com BR 259, por divisa com divisa aberta; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute 290°33'54", em uma distância de 4,27 m, confrontando com BR 259, por divisa com divisa aberta; finalmente do vértice 32 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 30°21'22", na extensão de 29,85 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, fechando assim uma área de 8,6217 ha.

II - IMÓVEL DO Sr. JOSÉ LEÔNCIO THOMAZ: O imóvel inicia junto ao vértice 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M SIRGAS2000 Este (X) 721.650,25 e Norte (Y) 7.922.468,94; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 125°36'12", em uma distância de 26,73 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 129°11'55", em uma distância de 16,35 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 108°41'55", em uma distância de 13,03 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 123°48'32", em uma distância de 12,07 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 120°26'41", em uma distância de 17,95 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 129°35'28", em uma distância de 27,04 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 130°04'44", em uma distância de 16,34 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 107°25'15", em uma distância de 16,58 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 123°21'43", em uma distância de 18,02 m, confrontando com

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501 Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS

Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 118°06'17", em uma distância de 14,63 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 112°42'21", em uma distância de 15,59 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 110°19'24", em uma distância de 26,02 m, confrontando com Córrego Graipu, por divisa com córrego; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 210°21'22", em uma distância de 39,86 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, por divisa com divisa aberta; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 306°17'56", em uma distância de 22,36 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 323°12'11", em uma distância de 24,18 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 352°05'07", em uma distância de 12,35 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 296°31'14", em uma distância de 17,36 m, confrontando com SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 261°01'11", em uma distância de 18,96 m. confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 279°39'17", em uma distância de 10,17 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 323°08'36", em uma distância de 21,28 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 291°54'35", em uma distância de 13,94 m, confrontando com SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por dívisa com cerca de arame: do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 267°09'51", em uma distância de 17,33 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 280°23'20", em uma distância de 34,82 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 299°56'52", em uma distância de 7,14 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501 Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS

Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 323°16'32", em uma distância de 11,86 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 7°45'22", em uma distância de 12,57 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 34°53'28", em uma distância de 13,49 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 329°20'44", em uma distância de 19,91 m, confrontando com SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por divisa com cerca de arame; finalmente do vértice 29 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 8°21'14", na extensão de 12,27 m, confrontando com José Leoncio Tomaz, fechando assim uma área de 0,6117 ha.

Art. 3º - A permuta objeto da presente Lei autorizativa é precedida de justificativa do interesse Público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis à serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 4º - Da Escritura Pública de Permuta poderá ser lavrada apenas após a comprovação de recolhimento do valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), pelo Permutante desapropriado, referente à diferença de valor atribuído aos imóveis e apurado em avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme laudo anexo.

Art. 5° - A presente permuta visa atender a instalação da ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO no Município construída em 2010.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.702 de 08 de outubro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Guanhães-MG, 14 de Setembro de 2016.

Certifico ter publicado () a Lei,
) o Decreto, () a Portaria, número
2727 na integra, afixando a/o

Geraldo José Pereira de quadro de avisos da Prefeitura no

Prefeito Municipal dia 14/09/16.

ss.: Karla Mat.

6344